

REGULAMENTO CAMPANHA INTEGRALIZOU, GANHOU

1. Principais definições:

1.1. Nome da Promoção: CAMPANHA INTEGRALIZOU, GANHOU

1.2. Promotora: A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda. – SICOOB Divicred, com sede em Divinópolis, Minas Gerais, na Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201, Jardim Brasília, CEP: 35.502-059, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.736.516/0001-61.

1.3. Associado: pessoa física ou pessoa jurídica, regularmente associada da PROMOTORA nos termos definidos em seu Estatuto Social.

1.4. Integralização: ato de integralizar capital junto à Cooperativa, realizado por associados, conforme critérios estatutários.

1.5. Brindes:

Mochila para Notebook Toronto personalizada Sicoob Divicred, com design em Nylon Rip Stop na cor Preta, 01 bolso grande com compartimento acolchoado para notebook de até 15,6', 01 bolso grande com zíper, 01 Bolso médio frontal com zíper, divisórias internas para organização de pertences pequenos, alças de ombro acolchoadas e reguláveis, 01 Alça de mão acolchoada, costado acolchoado com tela antitranspirante e bolso antifurto.

Boné personalizado Sicoob Divicred, modelo 6 gomos, brim marinho, frente lisa, aba sanduiche com 4 costuras na cor marinho, lateral esquerda silkada e arreta com fivela passante prata niquelado.

Boné personalizado Sicoob Divicred, modelo 6 gomos, brim rosa, frente lisa, aba sanduiche com 4 costuras na cor rosa, lateral esquerda silkada e arreta com fivela passante prata niquelado.

Mala para viagem personalizada Sicoob Divicred, tamanho médio, feita em material ABS, cor preta, com sistema de carrinho de aço, alça de mão, quatro rodas de 360 graus e gravação à laser na placa de metal frontal.

Kit para queijos personalizado Sicoob Divicred, tábua de bambu com detalhe circular em relevo na parte superior e parte inferior com borrachas antideslizantes, contém faca reta, espátula, faca com ponta e garfo em inox.

Kit churrasco personalizado Sicoob Divicred, com tábua de bambu com canaleta, garfo e faca com pegadores em bambu.

Chapéu personalizado Sicoob Divicred, chapéu Juta Australian Natural, customizado com forro na aba, com 3 demões de resina.

Garrafa térmica de inox personalizada Sicoob Divicred, com acabamento fosco, capacidade de 500ml, contém tampa de vedação rosqueável e detalhe externo em relevo.

Guarda-Chuva personalizado Sicoob Divicred, colorido com tecido de nylon e abertura automática.

Caixas Térmicas personalizada Sicoob Divicred, tamanho grande, com capacidade para 34 litros.

Que serão distribuídos pela PROMOTORA entre os associados participantes da Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU de acordo com as normas e previsões do presente Regulamento.

1.6. PA e Plataforma: Pontos de Atendimento e Plataformas de Negócios do SICOOB Divicred.

1.7. Divulgação: E-mail e SMS- Meio de comunicação oficial entre a Cooperativa e seus Associados, facilitando e reduzindo o tempo de execução de uma tarefa pelo usuário.

2. Da promoção:

2.1. Modalidade da Promoção: vale-brinde.

2.2. Área de operação do evento: em toda área de ação e atuação da PROMOTORA, que comprehende, mas não se limita, as cidades de Divinópolis, Carmo do Cajuru, Belo Horizonte, Betim, Contagem, Juiz de Fora e Tiradentes todos do Estado de Minas Gerais, e aos seguintes municípios do estado de São Paulo: Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São Carlos, São José dos Campos, Guarulhos, Jaú, São Bernardo do Campo, Santo André e São Paulo.

2.3. Período de participação: Até durarem os estoques.

2.4. Os brindes serão distribuídos mediante integralização de capital social junto à PROMOTORA.

2.5. Para fim de retirada de produtos, não serão aceitas integralizações via Pontos Coopera.

2.6. Independente do valor integralizado, fica limitada a retirada de no máximo DEZ produtos por mês por cooperado. Para retiradas de mais produtos no mês seguinte, faz-se necessária uma nova integralização de acordo com o produto retirado.

3. Do objetivo:

3.1. A Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU tem por objetivo fortalecer o cooperativismo financeiro e contemplar os associados da cooperativa, difundindo e estimulando o uso e consumo entre os associados dos produtos e serviços oferecidos pela

cooperativa, por intermédio da distribuição de brindes aos associados que integralizarem capital junto à PROMOTORA.

4. Das condições de participação:

4.1. Estão aptos a participar da Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU todos os associados do SICOOB Divicred que estiverem em conformidade com os critérios definidos no presente Regulamento e Estatuto Social da Promotora, podendo estes ser cooperados, colaboradores, conselheiros de administração, diretores executivos, conselheiros fiscais e/ou seus respectivos suplentes.

4.2. Caso o associado, a partir da vigência da Campanha, faça a integralização em conta capital, o mesmo só terá direito de retirar o seu brinde em um de nossos pontos de atendimento, mediante a comprovação via comprovante emitido via App Sicoob.

5. Dos critérios para participação:

5.1. São valores que garantem a possibilidade de retirada do brinde pelo associado, para participação da Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU, nos termos do presente Regulamento:

5.1.1. Ao integralizar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o cooperado terá a opção de brinde para retirar: BONÉ institucional.

5.1.2. Ao integralizar o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), o cooperado terá as opções de brindes para retirar: GARRAFA TÉRMICA INOX e/ou GUARDA-CHUVA institucional;

5.1.3. Ao integralizar o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), o cooperado terá as opções de brindes para retirar: CHAPÉU institucional;

5.1.4. Ao integralizar o valor de R\$ 100,00 (cem reais), o cooperado terá as opções de brindes para retirar: KIT CHURRASCO institucional.

5.1.5. Ao integralizar o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o cooperado terá as opções de brindes para retirar: KIT QUEIJO ou CAIXA TÉRMICA 34L institucional.

5.1.6. Ao integralizar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o cooperado terá as opções de brindes para retirar: MOCHILA TORONTO ou GARRAFA DE CAFÉ institucional.

5.1.7. Ao integralizar o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ou um valor acima desse o cooperado terá as opções de brindes para retirar: MALA DE VIAGEM institucional.

5.2. Não é possível que o associado realize a troca do brinde escolhido, uma vez que já repassado o brinde, sendo este, objeto de recibo próprio assinado.

5.3. A PROMOTORA não se responsabilizará por eventuais despesas para retirada, transporte e deslocamento dos brindes, entre outros.

5.4. No total serão 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de brindes, de valores variáveis, a serem distribuídos na Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU.

5.5. Em nenhuma hipótese os prêmios serão convertidos em dinheiro, sendo, também, intransferíveis.

6. Da divulgação dos prêmios:

6.1. Os brindes prometidos nesta Campanha serão conhecidos por meio de material promocional, encaminhados restritamente aos associados, standing de exposição nas agências da PROMOTORA, e terão os comunicados encaminhados pelos canais de oficais do SICOOB Divicred junto aos Associados, devido à abrangência territorial da Campanha INTEGRALIZOU GANHOU.

7. Da entrega do prêmio:

7.1. Para o recebimento/retirada dos brindes, os Associados participantes deverão preencher o *"Recibo de Entrega de Brinde"* com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia autenticada do documento de identificação, no ato da entrega.

7.2. Os brindes distribuídos serão entregues aos associados, livres e desembaraçados de qualquer ônus na área de operação da campanha.

7.3. Para retirada do brinde, o associado deverá estar em dia com suas obrigações junto à PROMOTORA e em conformidade com os direitos e deveres do associado dispostos no Estatuto Social do SICOOB Divicred, disponível para consulta através do site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred>.

7.4. O Associado reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do brinde escolhido.

8. Condições que invalidam a entrega do brinde:

8.1. Serão desclassificadas as transações que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras da presente Campanha, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste Regulamento.

8.2. Movimentações de transferência de cota capital entre associados não serão válidas para fins de entrega de brindes.

8.3. Não serão consideradas cumulativas as integralizações realizadas no ato de abertura de conta, pois estas representam o capital mínimo para Associação à Cooperativa, fazendo-se valer, os valores integralização diferidos do ato de associação.

9. Da forma de divulgação:

9.1. A Campanha INTEGRALIZOU GANHOU receberá divulgação restrita entre os associados do SICOOB Divicred, através de conteúdos encaminhados pela PROMOTORA em seus canais de comunicação oficiais junto aos Associados, tais como e-mail e SMS.

9.2. O Regulamento completo da Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU estará disponível aos interessados nos Pontos de Atendimento da PROMOTORA e através dos meios de comunicação oficiais.

9.3. Serão utilizados, como veículos e mecanismos de divulgação da Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU: e-mail, SMS, impressos disponibilizados nas Agências à critério da PROMOTORA.

10. Dúvidas, reclamações e controversas:

10.1. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU deverão ser realizadas diretamente nos Pontos de Atendimento da PROMOTORA ou pelo e-mail marketing.divicred@sicoob.com.br e deverão ser preliminarmente dirimidas pelo Conselho de Administração do SICOOB Divicred.

11. Disposições finais:

11.1. Os casos omissos neste Regulamento serão julgados pelo Conselho de Administração do SICOOB Divicred.

11.2. Ao participar da Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

11.3. O eventual tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizadas prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.4. Os brindes não poderão ser trocados por outros e nem convertidos em dinheiro, e são intrasferíveis.

11.5. Não serão objeto da distribuição de brindes da Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU medicamentos, combustíveis e lubrificantes, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

11.6. A PROMOTORA poderá, a seu único e exclusivo critério, utilizar-se da imagem, nome e som da voz dos associados participantes da presente Campanha, em até 01 (um) ano após o encerramento da Campanha INTEGRALIZOU, GANHOU, de forma inteiramente gratuita, com vistas à divulgação dos resultados e distribuições de brindes.

11.7. A prestação de contas será realizada pela Diretoria Executiva do SICOOB Divicred, com ratificação do Conselho de Administração do SICOOB Divicred.

11.8. Fica eleito o foro de Divinópolis/MG, para dirimir todas as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.9. Esta Campanha foi aprovada em reunião ordinária nº 663 do Conselho de Administração do SICOOB Divicred, realizada no dia 26/09/2023.